



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL****BOLETIM INTERNO INFORMATIVO**

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

**ANO XVII**DIRETORA DO FORO: Juíza Federal DANIELE MARANHÃO COSTA  
DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LOÍLA BARBOSA AGUIAR DE ALMEIDABrasília-DF, 22 de dezembro de 2011  
- quinta-feira**Nº. 235**Home Page: [www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br) E-mail: [secad.df@trf1.jus.br](mailto:secad.df@trf1.jus.br)**DIRETORIA DO FORO****DESPACHOS**

PROCESSO Nº 2.863/2011 – JFDF

Em vista da solicitação da SEMAT de fls. 36/37-v, e com base na informação do NUCAF, fls. 40, no art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 3.931/2001, na disponibilidade orçamentária consignada pela SEPLO às fls. 38-v, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa GOLDEN STAR COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, no valor total de R\$ 96.334,02 (noventa e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos), para aquisição do material de expediente listado às fls. 36/37-v, objeto da Ata de Registro de Preços n. 19/2011-II, fls. 4/13, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP n. 32/2011.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 22 de dezembro de 2011.

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA****PORTARIAS**

A Diretora da Secretaria Administrativa da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 168 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

**DESIGNAR**, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 307/2003-CJF, os servidores abaixo relacionados para **substituírem** função comissionada nos períodos indicados:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CÓD.	PERÍODO	TITULAR	MOTIVO DO AFASTAMENTO
Álvaro Alves Bezerra Filho Mat: 1330303	Supervisor da Seção de Suporte Administrativo da 6ª Vara Federal	FC-05	9 a 20.1.2012	Patricia Neumann Morum Aurichio	Férias
Caio dos Santos Mat: 1400178	Supervisor da Seção de Processamento e Procedimentos Diversos da 22ª Vara Federal	FC-05	9 a 26.1.2012	Rubia de Almeida Mesquita Ângelo	Férias
Célio da Penha Teles Mat: 1341907	Supervisor da Seção de Suporte Administrativo da 2ª Vara Federal	FC-05	9 a 25.1.2012	Jacqueline Marques Serrano	Férias
Cristiane Albuquerque Bezerra Pires Mat: 1338303	Supervisor da Seção de Cadastro de Pessoal do NUCRE	FC-05	26.1.2012 e 27.1 a 17.2.2012	Lígia Maria da Rocha Viana	Férias e licença capacitação
Eduardo Ignácio Mat: 1400138	Supervisor da Seção de Suporte Administrativo da DIREF	FC-05	19.1 a 7.2.2012	Célia Maria Medeiros de Castro de Lima	Férias
Elissa Lobato de Albuquerque Martins Mat: 1400295	Oficial de Gabinete do Juiz Federal Titular da 25ª Vara Federal.	FC-05	9 a 17.1.2012 e 31.1 a 10.2.2012	Inga Michele Ferreira Carvalho	Férias
Elizabeth Vasconcelos de Souza Mat: 1180003	Supervisor da Seção de Protocolo e Informações Processuais da 2ª Vara Federal	FC-05	9 a 18.1.2012	Tâmara Lopes da Silva	Férias
Francisco Flávio Santos Leal Mat: 1332603	Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal	FC-06	20.1 a 3.2.2012	Mauro Sergio Olívio da Silva	Férias

## DESPACHOS

## PROCESSO Nº 0234/2010

Tendo em vista as conclusões da Comissão de Inventário, fls. 08-11, bem como solicitação da SEPAT, fls. 184, e considerando a delegação de competência na Portaria DIREF nº 722, de 11.09.2011, AUTORIZO a baixa contábil do saldo acumulado de R\$ 10.913,32 (dez mil, novecentos e treze reais e trinta e dois centavos), relativo ao material registrado no item nº 30.26.002.016 – fio flexível, em razão da alteração do registro relativo à unidade de medida, a qual passou de metro para rolo.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 22 de dezembro de 2011.

## PROCESSO Nº 3.180/2010 - JFDF

Não obstante a informação do NUCAF, fls. 130, e com base nos pareceres da SEAJU, fls. 116 e 128, e na delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, e considerando o dever da Administração de apurar o descumprimento da obrigação contratual, uma vez que está tipificado no contrato, e em respeito aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, DECIDO:

a) TORNAR SEM EFEITO o despacho de fls. 129;

b) CONHECER da defesa prévia apresentada pela contratada às fls. 123/126, por ser tempestiva, e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, uma vez que o valor da multa, se mostrou excessivo, ultrapassando o valor total da obrigação descumprida;

c) APLICAR à empresa GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., a multa de R\$ 5.029,20 (cinco mil e vinte e nove reais e vinte centavos), por descumprimento da obrigação contratual prevista na Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo do Contrato SJ/DF n. 28/2010, fls.75;

d) DETERMINAR a redução do valor da multa por descumprimento do prazo para apresentação da garantia do Segundo Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF N. 28/2010, de que trata o item anterior, ao teto de 100% da obrigação descumprida, ou seja, R\$ 3.969,57 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), fls. 75, uma vez que o cálculo anterior, fls. 111, gerou um resultado manifestamente excessivo, e que tal excesso não invalida a penalização mas impõe a sua reavaliação.

Notifique-se a empresa da presente decisão, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de interposição do recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "f" e § 5º, da Lei n. 8.666/93, franqueando-lhe a vista dos autos.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação da contratada, AUTORIZO, ainda, a retenção do valor da multa por ocasião do pagamento da próxima fatura, bem como o recolhimento à conta do Tesouro Nacional, com a devida anotação da penalidade no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, e posterior juntada das cópias de todo o procedimento nestes autos.

Ao NUCAF para as providências.

Brasília, 22 de dezembro de 2011.

## PROCESSO Nº 0260/2011 - JFDF

Trata-se da alienação do *notebook* distribuído à Juíza Federal Cristiane Pederzolli Rentzsch, removida primeiramente para a Subseção Judiciária de Araguaína/ TO (ATO/PRESI/ASMAG - 1455, de 19.9.2011, fls. 58/59) e, em seguida, para a Seção Judiciária do Acre (ATO/PRESI/ASMAG - 1811, de 28.11.2011, fls. 60/61).

O relatório da Comissão Permanente de Alienações, designada pela Portaria SECAD n. 115, de 20.8.2008, está acostado às fls. 50, e o equipamento foi classificado como "ocioso", em conformidade com a IN-14-16 /TRF-1ª Região, para fins de alienação por cessão à Seccional de Araguaína, a fim de que permanecesse na posse daquela magistrada.

No entanto, foi noticiado a esta Seccional a remoção da magistrada para a Seção Judiciária do Acre, o que foi confirmado por meio da informação da SESUD/DIREF, fls. 62, e do ofício expedido pela Seção Judiciária de Tocantins, fls. 65.

Nesse contexto, e com base na delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, autorizo a **cessão** do bem constante do Termo de Avaliação de Bens Móveis de fls. 50, classificado como "ocioso", à Seção Judiciária do Acre, nos termos da IN/TRF-1 n. 14-16, de 2.3.1995, a fim de que permaneça na posse da Juíza Federal Cristiane Pederzolli Rentzsch, removida àquela Seccional.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 22 de dezembro de 2011.

## PROCESSO Nº 2.742/2011 - JFDF

Em vista da solicitação do NUASG de fls. 13/13-v, e com base na informação do NUCAF, fls. 19, no art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 3.931/2001, na disponibilidade orçamentária consignada pela SEPLO às fls. 14, e mediante a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa JGM ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA., no valor total de R\$ 2.322,65 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), para aquisição de tintas e impermeabilizantes, objeto da Ata de Registro de Preços n. 16/2011-I, fls. 9 e 15, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP n. 23/2011.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 22 de dezembro de 2011.

## PROCESSO Nº 2.864/2011

Com base nas informações do NUCAF, fls. 20, no art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 3.931/2001, visto que há disponibilidade orçamentária, fls. 18-v, e ainda, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.441,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) em favor da empresa AIRI COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA., para aquisição de material de expediente (fita de algodão para numerador datador irce), constante da Ata de Registro de Preços nº 19/2011-I, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 32/2011, conforme solicitação da SEMAT, fls. 17.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 22 de dezembro de 2011.